



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 069, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ANA RAQUEL BAPTISTA GALVÃO.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 111 da Lei nº 1.122/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Piratininga;

CONSIDERANDO a solicitação formulada aos 18 dias do mês de Agosto de 2022 pela Servidora, e protocolizado na Plataforma 1Doc sob o nº 5.393/2022,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º Fica **PRORROGADA A LICENÇA** para Tratar de Interesses Particulares da Servidora **ANA RAQUEL BAPTISTA GALVÃO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 40.668.109-0 e CPF/MF nº 367.179.808-42, Inspetor de Alunos, lotada na Coordenadoria Municipal de Educação, a partir de **01 de Setembro de 2022 até 31 de Agosto de 2024**, sem remuneração, conforme dispõe o Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratininga.

Art. 2º Ao fim do período a servidora deverá retornar ao exercício do seu cargo na unidade de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022**, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

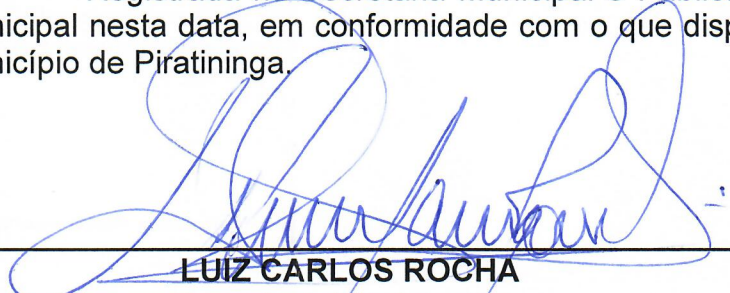
Piratininga, 24 de Agosto de 2022.




JORGE LUÍS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.




LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo